ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 580 - Fone/Fax: (51) 3652-1780
Fone: (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br

PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS Nºs.

157/97 AO 166/98

8ª LEGISLATURA

Digitalizado com CamScanner

Única

1.ª Votação 29/09/97	Resultado Aprov. unan.
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 157

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º 057/97 **DATA** 18 / 09 / 97

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : CONCEDE O DIPLOMA DE PEÃO PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 068

INCLUI O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 157 , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos , o Projeto de Decreto Legislativo nº 157 .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 157 , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de setembro de 1997.

Ver. José Ari Kalata
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 157

CONCEDE O DIPLOMA DE PEÃO PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - É concedido o diploma de PEÃO PADRÃO, de acordo com o que estebelece a Lei Municipal nº 822, de 22/09/89, ao Sr. JORGE ADÃO ALMEIDA NUNES.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 18 de setembro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Ver. Jose Ari Kalata
1º Secretario

Digitalizado com CamScanner

CURRÍCULO

NOME: JORGE ADÃO ALMEIDA NUNES
DATA NASCIMENTO: 11 JUNHO 1.968.
PAI: IDELMON BICA NUNES
MÃE: NOEMIA ALMEIDA NUNES
ESTADO CÍVIL: CASADO
ESPOSA: SANTA LOURDES AZAMBUJA NUNES

Natural da cidade de Dom Feliciano, onde trabalhou / com seus pais até a data de 1.987; quando mudou-se de cidade, vindo trabalhar em nosso município.

Começou suas atividades na Fazenda Peterlongo e depois na Fazenda Santa Marina de propriedade do Sr. Rudi Raguse, onde exerçe as seguintes funções:

CAPATAZ
INSEMINADOR
ALAMBRADOR
DOMADOR
TRATORISTA
CAMPEIRO
LAVOURA

CIPAL DE VERIADORES:

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, nº 956 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 057/97

Parecer nº : Data : 26 / 09 / 97

Referência : Projeto de Decreto Legislativo, Nº 157

O presente projeto de Lei não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, está redigido dentro de boa técnica legislativa e redacional, estando apto e ser submetido à apreciação dos demais nobres pares membros da Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, como preliminar à votação em plenário.

É o parecer.

Ver. Cândido Vieira da Silva

Relator Designado

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 047

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 157
De : 18 de setembro de 1997.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa **aprovou** o Projeto de Decreto Legislativo nº 157 , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 29 de setembro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner